



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020**

ANEXO – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

(Lei nº 4320, 17 de março de 1964, Art. 22 e Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, Art. 5º, inciso I)

A meta anual relativa às receitas municipais foi elaborada utilizando-se como parâmetro a metodologia apresentada na Lei nº 5.017, de 01 de agosto de 2019, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Os dados foram extraídos de informações da Secretaria Municipal de Fazenda, e dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2016 a 2018, bem como dados parciais dos valores do exercício de 2019, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- levantamento da receita arrecadada de janeiro a agosto de 2019, extraídas dos balancetes mensais e projeção da arrecadação da receita para o ano de 2019;
- inclusão dos diversos convênios com a União e Estado, as operações de crédito realizadas com:
 - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, no Edital 2015 – BDMG Cidades, Edital 2017 BDMG Urbaniza e BDMG Cidades e Edital 2019 BDMG Urbaniza;
 - Corporação Andina de Fomento – CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina), para o Sistema Integrado de Mobilidades de Contagem – SIM;
 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S.A. – BNDES, para o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT;
 - Caixa Econômica Federal – Caixa, nas operações de Contrapartidas ao Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e PAC2 – Pró-Transporte (Pavimentação de Vias Públicas e Mobilidade Médias Cidades), no Programa Financiamento à Infraestrutura e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020

Saneamento – FINISA e no Programa Avançar Cidades nas modalidades de Saneamento e Mobilidade Urbana;

- Banco do Brasil S.A, pelo Programa Eficiência Municipal e contrapartida do PAC-Mobilidade;

- todos os financiamentos já autorizados em lei, bem como as transferências intergovernamentais, a exemplo dos repasses do Governo Federal: Ministério da Saúde - Sistema Único de Saúde; Ministério de Desenvolvimento Regional – Programa de Aceleração do Crescimento; e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, dentre outros;
- a receita para o ano de 2020 foi projetada com as taxas de inflação e de crescimento econômico, considerando a política econômica adotada pelo Governo Federal conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020;
- esforço da Administração para implantar procedimentos visando o combate à sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, com a aplicação de incentivos ao recebimento dos créditos tributários.

Quanto aos recursos vinculados, a previsão da receita obedeceu aos critérios dos programas que se realizarão através de contratos e convênios descritos a seguir, dentre outros:

- Educação: FUNDEB, PNAE Merenda Escolar, Transferência do Salário Educação;
- FUNEC: PRONATEC;
- Desenvolvimento Social: recursos transferidos pelo FNAS e Ministério da Economia, Doações ao FMCRIA, SUAS;
- Saúde: Recursos do SUS e outros convênios;
- Obras e Serviços Urbanos: Convênio COPASA, Convênio SETOP, Contratos de Repasse, Financiamento BDMG, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Ministério das Cidades, PAC2 – Pró-Transporte Pavimentação de Vias Públicas e Mobilidade Médias Cidades, Financiamento de Contrapartida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020

Financiamento Externo: Corporação Andina de Fomento - CAF; Programa Avançar Cidades Saneamento e Mobilidade Urbana; FINISA;

- Habitação: Ministério do Desenvolvimento Regional, Programa de Aceleração do Crescimento, PAC2, MCMV, Cartão Reforma e Financiamento de Contrapartida;
- Trânsito: Receitas de Serviços de Transportes e Multas de Trânsito, PAC2;
- Planejamento: PMAT / BNDES e Programa Eficiência Municipal, Banco do Brasil;
- Cultura e Esportes: contratos e convênios, Caixa Econômica Federal e Ministério da Cidadania;
- Trabalho e Geração de Renda: convênio com a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;
- Defesa Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos: contratos de repasse e/ou convênios.